



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Subprocuradora-Geral da República / Coordenadora da 1ª CCR/MPF, ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS, as remessas dos documentos de instituição e funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Previdência e Assistência Social, desde sua criação, em 2019, até o presente momento.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Subprocuradora-Geral da República / Coordenadora da 1ª CCR/MPF, ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS, as remessas dos documentos de instituição e funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Previdência e Assistência Social, desde sua criação, em 2019, até o presente momento.

Nesses termos, requisita-se:

1. o envio, por meio eletrônico e impresso, de cópias fidedignas e integrais de todos os documentos referentes à criação e ao funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Previdência e Assistência Social, tendo como objeto "as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento



de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS", desde sua criação, em 2019, até hoje: atas e memórias de reuniões; relatórios; dossiês; ofícios; documentos de diligências, processos abertos, e quaisquer outros.

2. a elaboração e o envio de sumário relacionando e agrupando tais documentos por tipo, empregando organização plausível, como ordem alfabética e cronológica, de modo a permitir a fácil identificação e localização dos documentos. Em eventual caso de documento sigiloso, identificar como tal, e aplicar a legislação pertinente em seu manejo.

## JUSTIFICAÇÃO

A requisição, ao Ministério Público Federal, de documentos concernentes ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Previdência e Assistência Social, criado em 2019, tendo como objeto "as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS", o que termina por relacionar o grupo à fiscalização dos descontos indevidos e abusivos a beneficiários pelo Instituto, tendo associações como favorecidas, é essencial ao progresso dos trabalhos da CPMI do INSS/2025 no Congresso Nacional.

Com os primeiros depoimentos realizados na CPMI, foram mencionados dados e fatos impactantes decorrentes das atividades do GTI, denotando a retroatividade de episódios que moldaram as práticas reincidentes que resultaram em prejuízos, à revelia, a beneficiários do INSS, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta por entes públicos e privados.

O recebimento de todos os documentos do referido GTI é indispensável para identificar mecanismos, fornecer números e apontar responsabilidades para a atuação fraudulenta de entidades no âmbito do INSS, e, outrossim, para fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas, conferindo a devida transparência ao processo.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**

